



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 130, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Art. 1º da Lei nº 9.327/96 e  
o Art. 2º da Lei nº 1.081/50,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o servidor **Mesaque Santos Medrado**, matrícula SIAPE nº 2267142, CPF: 056.719.765-45, Carteira Nacional de Habilitação: 06103765493, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.


**Art. 2º** – O referido servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob a sua direção.

**Art. 3º** - O acidente com veículo oficial acarretará ao servidor, se evidenciada sua responsabilidade, cominação civil, administrativa e, se for o caso, penal. A responsabilidade civil do servidor decorre de comportamento revestido de culpa ou dolo, do qual advenha prejuízos a Fazenda Nacional ou a terceiros e implica obrigação de reparar o dano. (Instrução Normativa nº 183, de 08 de setembro de 1986).

**Art. 4º** - Esta Portaria será válida por 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

**Publique-se. Registre-se e cumpra-se.**

Cruz das Almas, 07 de fevereiro de 2017.

  
**Silvio Luiz de Oliveira Soglia**  
Reitor